

## CONTEÚDO DE ARQUIVO: DISPONÍVEL "ON LINE"

"The Netherlands Institute for **"Sound and Vision"** é o Museu e o Arquivo da Cultura Audiovisual Holandesa fundado em 1997 para reunir e preservar as coleções de música, filmes, rádio e TV da Holanda produzidas desde 1898.

**"Sound and Vision"** tem trabalhado para disponibilizar *"on line"* todas as categorias do seu material arquivado; rádio, televisão, fotos e filmes.

**"Sound and Vision"** possui um acervo imenso que é um tesouro de informações históricas. Esse fato tornou-se um incentivo para que esse conteúdo de arquivo estivesse disponível *"on line"*, livre de direitos autorais, pronto para ser reutilizado.

Uma publicação aberta não significa apenas disponibilizar o material no modelo *"streaming"* mas também oferecer o *"download"* gratuito para estimular o uso do acervo em larga escala.

Um exemplo, **"Sound and Vision"** carrega seus filmes na sua plataforma *"Open Images"*, os doa para o *"Wikimedia Commons"* que, por sua vez, cria um *"link"* para artigos na *"Wikipedia"*. Essa ação aumenta o alcance e a visibilidade da coleção bem como do próprio **"Sound And Vision"** como Instituição.

### DIAGRAMA DE PROCESSOS

Como saber se a coleção pode ser publicada *"on line"*?

E os "direitos autorais"?

Para se ter uma visão clara sobre isso **"Sound and Vision"** desenvolveu um diagrama de processos que serve de base para toda a pesquisa de direito autoral dentro das coleções do Instituto. Os passos do diagrama nos coloca conscientes da relevância do direito autoral. É um instrumento que cria uma estrutura que permite fazermos as perguntas certas e encontramos as respostas. Algumas vezes uma análise dos riscos se torna necessária após as consultas indicadas no diagrama. Com a análise dos riscos em mente, a decisão poderá ser tomada em relação ao uso do material de arquivo: liberação do conteúdo *"on line"* para visualização com ou sem permissão para *"download"*.

O resultado da pesquisa sobre direito autoral está assegurado pelo " Sistema MAM" - *"Media Asset Management"* e pode ser localizado no catálogo *"online"* do **"Sound and Vision"**.

Você vai encontrar abaixo uma descrição resumida do passo a passo do diagrama de processos que foi feito baseado nas políticas do **"Sound and Vision"**.

## **ETAPA A**

Em primeiro lugar nós temos que analisar os diferentes elementos que compõem a proteção de uma obra através do direito autoral. Um conteúdo audiovisual conta com a participação de diversos criadores, cujas contribuições se fundem em uma obra autônoma, e esses elementos, isoladamente, também podem ser considerados, obras protegidas pelo direito autoral, enquanto, em conjunto, formam uma obra nova. Com isso diferentes pessoas podem ser titulares de direitos autorais sobre suas participações individuais enquanto o direito autoral sobre o conteúdo final, o produto audiovisual propriamente dito, é atribuído originalmente ao autor do assunto ou argumento literário, musical, ou lítero-musical e ao diretor. Assim, um filme, por exemplo, é feito de imagens em movimento, roteiro, direção, atuação artística dos atores, música, cenário, figurino, entre outras inúmeras contribuições.

No Brasil, há também uma outra categoria de direitos conexos aos direitos do autor que são atribuídos aos artistas intérpretes ou executantes, aos produtores fonográficos e às empresas de radiodifusão. Além disso, pessoas que tenham sua imagem ou voz, retratadas nas obras, também possuem direitos personalíssimos, que devem ser considerados quando de utilização de qualquer criação. Por fim a legislação autoral brasileira também permite que o organizador, neste caso o produtor audiovisual, exerça a titularidade de direitos sobre o conteúdo (desde que este obtenha as devidas autorizações de todos os participantes já mencionados). Cada um desses componentes possui seu próprio critério de avaliação.

## **ETAPA B & C**

Torna-se importante descobrir quem é o autor para cada elemento que compõe a obra para determinar os termos e prazos de proteção pelo direito autoral. Baseado nessa informação será possível determinar previamente quanto promissora será a pesquisa para que a publicação "*on line*" aconteça.

De acordo com a Lei de Direito Autoral da Holanda, a proteção expira 70 anos após o falecimento do autor, em primeiro de janeiro do ano seguinte.

No Brasil, os direitos patrimoniais de autor também possuem limitação de 70 anos, contados de diferentes formas:

- De 1º de janeiro do ano subsequente à morte do autor;
- Se a obra for realizada em coautoria indivisível, o prazo será contado da morte do último dos coautores sobrevivente;
- No caso das obras audiovisuais e fotográficas, a lei preceitua que o prazo será contado a partir de 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua divulgação;
- Para obras anônimas ou pseudônimas, o prazo é contado de 1º de janeiro do ano imediatamente posterior ao da primeira publicação;
- Por fim, além das obras em relação às quais decorreu o prazo de proteção aos direitos patrimoniais, pertencem ao domínio público as de autores

falecidos que não tenham deixado sucessores, e as de autor desconhecido (ressalvada a proteção legal aos conhecimentos étnicos e tradicionais).

Cumpra ressaltar que este prazo diz respeito apenas aos direitos patrimoniais de autor, dentre os quais incluímos o direito de utilização, enquanto alguns direitos morais dos autores permanecem válidos e podem ser exercidos pelos herdeiros do autor, como por exemplo, a indicação de autoria e preservação da integridade da obra.

No Brasil quando o autor é desconhecido, a nomenclatura "obra orfã" ainda não é utilizada. Usar o todo ou parte da obra cujo autor é desconhecido passa a ser de responsabilidade total do usuário caso haja alguma reclamação por parte do autor. Algumas vezes essa publicação não autorizada pode ser a única forma de descobrir a autoria da obra.

## **ETAPA D**

Quando todas as proteções relativas ao direito patrimonial do autor tiverem expirado a obra cai em domínio público. Antes de tornar o material disponível "on line", "**Sound and Vision**" segue outros passos descritos na etapa F.

Algumas vezes "**Sound and Vision**" é o detentor dos direitos autorais da obra. Nesse caso "**Sound and Vision**" torna o material de arquivo disponível "on line" sob a licença "*Creative Commons*", atualmente sob o modelo de licenciamento "CC BY-SA" – "*Creative Commons Attribution Share License*" – Licença de Atribuição Compartilhada *Creative Commons*.

## **ETAPA E & F**

O resultado de todas as etapas da pesquisa de direito autoral deve estar documentado de uma forma correta por ser a base para uma investigação subjacente.

### **ANTES DA PUBLICAÇÃO CHEQUE AINDA 3 PONTOS**

**1.** A obra é uma gravação recente ou uma reexibição?

Neste caso, devem ser observados os direitos conexos de produtores e editores musicais, emissoras de TV e produtoras audiovisuais, ou de qualquer outro possível titular desses direitos.

**2.** A obra contém alguma atuação de destaque?

Caso positivo pode haver direitos conexos ao de autor para esse ator, além dos respectivos direitos sobre a imagem e som da voz.

3. Por último veja se há aspectos éticos a considerar. Acesse as incidências de direito de imagem, direito a privacidade e pondere se a obra está adequada para publicação “*on line*” como um todo.

## ETAPA G

Um passo importante para trabalhar com o diagrama de processos é documentar todos os resultados encontrados. Isso torna as decisões transparentes e oferece chances de retrospecto a qualquer momento. Mesmo quando as investigações não encontram respostas ou quando o resultado mostra que a obra não pode ser publicada, isso deve estar documentado. Com o decorrer do tempo, novas informações ou percepções, a pesquisa pode ser recuperada.

As providências acima demonstram a visão que o “**Sound and Vision**” tem para o tratamento do direito autoral com a missão de dar acesso “*on line*”, na medida do possível, ao material audiovisual.

Nos bastidores, “**Sound and Vision**” utiliza muito o diagrama de processos. É uma ferramenta importante quando precisamos avaliar a possibilidade de dar acesso aos acervos com o objetivo de estimular a reutilização do conteúdo de arquivo em larga escala.